



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1490 de 10 de março de

1993.

"Cria e inclui no anexo I do decre
to nº 058 de 19 de julho de 1991,
as funções de confiança que especi
fica e dá outras providências".

DELFINO OCLECIO MACHADO, Prefeito Municipal
de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais
e tendo em vista a necessidade de implementação do primeiro ter
mo aditivo ao Convênio nº 086/91, celebrando entre o Município,
Estado de Goiás e Distrito Federal, faz saber que a Câmara Munici
pal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas e incluídas no Anexo
I do Decreto nº 058 de 19 de julho de 1991, na parte relativa à
Divisão de Ações Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saú
de, as funções de confiança a seguir especificadas:

I - 01 (uma) função de confiança de Diretor
Geral do CAIS - II - Valparaíso, com remuneração mensal de
Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros);

II - 01 (uma) função de confiança de Chefe de
Enfermagem do CAIS - II - Valparaíso, com a remuneração mensal
de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros);

III - 48 (quarenta e oito) funções de confiança
de Assistente Superior de Saúde do CAIS - II - Valparaíso, com
a remuneração mensal de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cru
zeiros);

IV - 01 (uma) função de confiança de Diretor
Administrativo do CAIS - II - Valparaíso, com remuneração men
sal de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros);

V - 01 (uma) função de confiança de Diretor
de Recursos Humanos do CAIS - II - Valparaíso, com remuneração
mensal de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros);